



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 11/1999

TERMO ADITIVO Nº. 03

*Pelo presente Termo Aditivo nº. 03 (processo nº. 4023/2000) ao Contrato nº. 11/1999 (processo 1604/1999), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Clarindo Favretto, e o Sr. **LY TERRA BARRERA (LOCADOR)**, neste ato representado por seu curador, Sr. José Alberto Morais Barrera, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original conforme a seguir estipulado:*

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 01-07-2002 a 30-06-2003, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo nº. 02, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila nº. 04, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo nº. 02, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei nº. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, iniciará a vigorar a partir de 01-07-2002.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

...Continuação do Termo Aditivo nº. 03 ao contrato nº. 11/1999, firmado entre o TRE/RS e o Sr. LY TERRA BARRERA.

CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2002, decorrentes do contrato nº. 11/1999, foi emitida nota de empenho-estimativa nº. 2002NE000058, de 16-01-2002, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2002.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

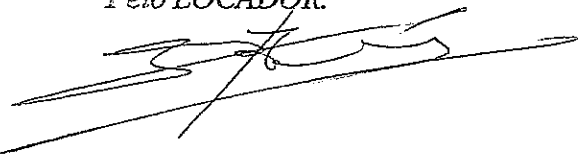
Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 25 de abril de 2002.


Des. Clarindo Favretto,
Pelo TRE/RS - LOCATÁRIO.


Sr. José Alberto Moraes Barrera,
Pelo LOCADOR.